

LEI N.º 1311/2010

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2010, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.02.04.122.0004.2010 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$	100.000,00
04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.03 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
04.03.04.122.0004.2011 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$	2.500,00
08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICOS		
08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
08.02.015.452.0014.2038 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PUBLICOS		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339030000000 - Material de Consumo		
1511 - Taxas- Prestação de Serviços Exerc. Corrente	R\$	5.000,00
TOTAL DA SULEMENTAÇÃO.....	R\$	107.500,00

Art.2º. Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 , parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

04.02.04.122.0004.2010 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
400000000000	- Despesas de Capital		
440000000000	- Investimentos		
449000000000	- Aplicações Diretas		
449051000000	- Obras e Instalações		
1000	- Recursos Ordinários (livres) Exer. Corrente	R\$	10.000,00
449052000000	- Equipamento e Material Permanente		
1000	- Recursos Ordinários (livres) Exe. Corrente	R\$	10.000,00
05.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS			
05.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
05.01.04.123.0006.2012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
400000000000	- Despesas de Capital		
440000000000	- Investimentos		
449000000000	- Aplicações Diretas		
449052000000	- Equipamento e Material Permanente		
1000	- Recursos Ordinários (livres) Exe. Corrente	R\$	5.000,00
08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICOS			
08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
08.02.015.452.0014.2038 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PUBLICOS			
400000000000	- Despesas de Capital		
440000000000	- Investimentos		
449000000000	- Aplicações Diretas		
449051000000	- Obras e Instalações		
1511	- Taxas- Prestação de Serviços Exerc. Corrente	R\$	5.000,00
09.00 – SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. INDUST.COMERC. E SERV.			
09.02 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO			
09.02.020.601.0016.2045 - PROGRAMA DE CORREÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SOLO			
400000000000	- Despesas de Capital		
440000000000	- Investimentos		
449000000000	- Aplicações Diretas		
449051000000	- Obras e Instalações		
1000	- Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$	19.083,74
09.00 – SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. INDUST.COMERC. E SERV.			
09.04 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDUS.COMERC. E SERV.			
09.04.023.692.0018.2051 - REALIZAÇÃO DA EXPO-ROSA			
300000000000	- Despesas Correntes		
330000000000	- Outras Despesas Correntes		
339000000000	- Aplicações Diretas		
339030000000	- Material de Consumo		
1000	- Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$	18.357,39
339039000000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1000	- Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$	40.058,87
TOTAL DA REDUÇÃO.....		R\$	107.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2010.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal